

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE UMBANDA CASA BRANCA DE OXALÁ

O Presidente da Associação Centro de Umbanda Casa Branca de Oxalá, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, convoca todos os membros da Diretoria Executiva e os sócios efetivos para a 1ª Assembleia Extraordinária da Associação Centro de Umbanda Casa Branca de Oxalá, para discussão e aprovação da seguinte pauta: **I** – Alterações na composição da Diretoria Executiva; **II** – Primeira Alteração Estatutária e definição do novo local da sede Associação Centro de Umbanda Casa Branca de Oxalá; à realizar-se no dia 27 de agosto de 2020, às 19h, e em segunda chamada, às 19h15, na plataforma de videoconferência Google Meet, no link a ser disponibilizado, por solicitação no e-mail: casabrancadeoxala.barreiras@gmail.com, plataforma sendo utilizada devido as medidas de restrições de locomoção e reuniões, decretadas pelas autoridades municipais e estaduais.

Barreiras, Estado da Bahia, 21 de agosto de 2020.

Rosivan Souza de Almeida
Presidente